Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.130/2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O MOVIMENTO FAMILIAR CRISTÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Movimento Familiar Cristão, sociedade civil sem fins lucrativos, cuja sede sito à Rua Constantino Paléia, n.º 381. Ata e Estatuto registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob Protocolo n.º 34385 e registro n.º 5.459 – AA/13 em 31 de julho de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 25 de outubro de 2002.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL